

Moção de Repúdio nº 2525, de 2016

“Moção de repúdio, ao PLP 257/2016, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Apresento à Mesa, por meio das formalidades regimentais, esta Moção de repúdio ao PLP 257/2016, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

Fim da contratação por concurso público. Fim da criação de cargos e carreiras. Suspensão da política de aumento real do salário mínimo, cujo reajuste ficaria limitado à reposição da inflação. Congelamento salarial de até dois anos. Parcelamento dos vencimentos em até 10 anos. Diminuição percentual de gastos com servidores públicos no orçamento. Reforma do regime jurídico dos servidores ativos e inativos, para limitar os benefícios, as progressões e as vantagens ao que é estabelecido para os servidores.

Estes são os principais malefícios do Projeto de Lei Complementar (PLP) 257/2016, apresentado em março último, pelo Governo Federal, que representa um duro golpe aos servidores públicos de todo o País e rasga a Constituição Federal, ao ultrapassar limites legais com um projeto arbitrário e inconstitucional.

Ao propor o PLP, o Governo Federal joga na conta do servidor público os desmandos dos últimos anos e a falta de planejamento nas contas públicas, impondo mais um duro golpe contra o servidor, que é obrigado, diariamente, a trabalhar em péssimas condições, tanto na parte de recursos materiais como nas condições salariais e, em muitos casos, em locais inadequados, com estruturas inadequadas.

Portanto, torna-se um dever da Câmara de Vereadores de Itanhaém particular, junto aos servidores públicos da Cidade, da luta contra o PLP 257/2016, que poderá influenciar negativamente, de forma direta, na vida de milhares de servidores e de milhares de famílias que residem em Itanhaém, de forma indireta.

Diante da gravidade, deste quadro, solicito à Câmara de Itanhaém um posicionamento contrário ao PLP 257/2016, na forma desta Moção de Repúdio.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 06 de Junho de 2016.

**Cesar Augusto de Souza Ferreira (Cesinha)
Vereador**